



**ERRATA**

O Município de Primeiro de Maio, através da Senhora Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, informa a quem possa interessar que na edição 2536 do Jornal da Cidade do dia 05 de janeiro de 2022, pág. 04 na publicação referente ao termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 02/2021, da Dispensa nº 02/2021.

**“Onde se lê”:**

... Miguel Fernandes Martins Junior.

**“Leia-se”:**

... Miguel Afonso Martins Junior.

**E “Onde se lê”:**

... Primeiro de Maio – PR, 05 de janeiro de 2021.

**“Leia-se”:**

... Primeiro de Maio – PR, 05 de janeiro de 2022.

Primeiro de Maio, 06 de janeiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita

**DECRETO N.º 5420/2022.**

Data: 03 de janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o cronograma de desembolso e programação da receita e despesa do município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná para o exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido na Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, para o exercício de 2022, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2022.**

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESAS FIXADAS EXECUTIVO	DESPESAS FIXADAS LEGISLATIVO
JANEIRO	4.250.000,00	3.999.212,85	250.787,48
FEVEREIRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
MARÇO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
ABRIL	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
MAIO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
JUNHO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
JULHO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
AGOSTO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
SETEMBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
OUTUBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
NOVEMBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32
DEZEMBRO	4.250.000,00	3.999.212,65	250.787,32

**Artigo 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS	
BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO/FEVEREIRO	8.500.000,00

**Expediente**



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR

CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000

www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br

• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.



MARÇO/ABRIL	8.500.000,00
MAIO/JUNHO	8.500.000,00
JULHO/AGOSTO	8.500.000,00
SETEMBRO/OUTUBRO	8.500.000,00
NOVEMBRO/DEZEMBRO	8.500.000,00

**CRONOGRAMA PARA 2022**

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	4.250.000,00
FEVEREIRO	4.250.000,00
MARÇO	4.250.000,00
ABRIL	4.250.000,00
MAIO	4.250.000,00
JUNHO	4.250.000,00
2020/JULHO	4.250.000,00
AGOSTO	4.250.000,00
SETEMBRO	4.250.000,00
OUTUBRO	4.250.000,00
NOVEMBRO	4.250.000,00
DEZEMBRO	4.250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de janeiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5421/2022 de 04/01/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 152.264,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011. Manutenção da Atenção Básica	
<b>632 - 3.3.90.30.00.00</b>	<b>32494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00</b>
<b>630 - 3.3.90.39.00.00</b>	<b>32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00</b>
<b>631 - 3.3.90.40.00.00</b>	<b>32494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 2.264,00</b>
	<b>Total Suplementação: 152.264,00</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 04 de janeiro de 2022.

*LETICIA SALGADO CHICARELLI*  
Controle Interno  
*ROBERTO GALIARDO COSTA*  
Diretor de Fazenda  
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 5423, DE 05 de JANEIRO DE 2022**

Autorização de uso do Centro de Eventos Serafim Giansante Filho, TERMINAL TURÍSTICO – PARANATUR, para a realização de um Leilão de Gado no dia 08 de janeiro de 2022.

A Prefeitura do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo de nº 2354/2021, realizado pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 75.228.825/0012-10, datado de 07 de dezembro de 2021, no qual requer autorização para a realização de um leilão de gado no dia 08 de janeiro de 2022, à partir das 18h, a ser realizado no Centro de Eventos Serafim Giansante Filho – PARANATUR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2008, qual estabelece normas para as doações, as concessões de direito real de uso, as permissões e autorizações de uso de imóveis no município e dá outras providências, na forma do artigo 82, § 4º da Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná - Lei 001/2003;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 1º da Lei nº 492/2013 e no artigo 10 da Lei Complementar 39 de 29 de maio 2019, que dispensa de autorização pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento de Doações, Concessões, Permissões de Serviços Públicos:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o uso do TERMINAL TURÍSTICO PARANATUR, para a realização de um Leilão de Gado no dia 08 de janeiro de 2022, a partir das 18:00hs, a ser realizado no Centro de eventos Serafim Giansante Filho - PARANATUR, conforme requerido em Protocolo Administrativo de nº 2354/2021, realizado pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 05 de janeiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5424/2022 de 06/01/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.702,00 (treze mil setecentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0011.6.009. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
<b>634 - 3.3.90.32.00.00</b>	<b>01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.702,00</b>
	<b>Total Suplementação: 13.702,00</b>

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0011.6.009. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
<b>434 - 3.3.90.48.00.00</b>	<b>01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 13.702,00</b>
	<b>Total Redução: 13.702,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

*LETICIA SALGADO CHICARELLI*  
Controle Interno  
*ROBERTO GALIARDO COSTA*  
Diretor de Fazenda  
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5425/2022 de 06/01/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.437,20 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
<b>633 - 4.4.90.52.00.00</b>	<b>03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 107.500,00</b>
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0011.6.008. Proteção Social Especial - Serviços de Medidas Sócio Educativas, LA e PSC, Família Acolhedora, CREAS	
<b>635 - 3.3.90.30.00.00</b>	<b>31022 MATERIAL DE CONSUMO 2.937,20</b>
	<b>Total Suplementação: 110.437,20</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

*LETICIA SALGADO CHICARELLI*  
Controle Interno  
*ROBERTO GALIARDO COSTA*  
Diretor de Fazenda  
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5426/2022 de 06/01/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 794/2021 de 21/12/2021.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
---	--